



Câmara de Vereadores Pesqueira

2022

Demonstração Contábil

Balanço Orçamentário

Publicado em março de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20



Câmara Municipal de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

BO

2022

Balanço Orçamentario

Demonstração Contábil

Departamento de Contabilidade

Publicado em março de 2023.



Câmara Municipal de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

APRESENTAÇÃO

O Balanço Orçamentário Individual (BOI), foi elaborado em conformidade com o Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012, e orientações determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877/2018, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07.

Os fenômenos de natureza orçamentária que deram suporte a elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com especial inferência da NBC TSP nº 11 e 13, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, alinhados padrão internacional definido pelo International Federation of Accountants (IFAC).

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo pela equipe de Assessoria administrativa e Contábil (Contabilize).

O Balanço Orçamentário (BO), apresenta comparativo entre as receitas previstas e as despesas realizadas com o objetivo de aferir o resultado da execução orçamentária durante o exercício. Esse e outros dados são evidenciados neste balanço, como por exemplo, o excesso ou déficit de arrecadação, a economia orçamentária e informações relacionadas a restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022, conforme anexos XIX e XX, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCEP.

O balanço de 2022, apresenta como resultado da execução orçamentária (receita arrecadada menos a despesa empenhada) o valor de R\$ 5.668.107,37 (deficitário). A seguir será apresentado o balanço orçamentário na íntegra e na sequência as Notas Explicativas: É importante destacar que esta entidade tem composição orçamentária deficitária, dependendo de transferências financeiras repassadas pelo Poder Executivo. Desta forma, se incorporarmos o valor de R\$ 5.668.349,64, decorrentes das transferências financeiras recebidas, menos o montante a despesa empenhada, temos um resultado da execução orçamentária de R\$ 11.203,70 superavitária. A seguir será apresentado o balanço orçamentário na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.



Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.cei.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

BO

2022

Balanco Orçamentario

Demonstração Contábil

Câmara Municipal de Pesqueira - 2022

Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.464.278/0001-36 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	-	-	1.508,75	1.508,75
Receitas de Capital (II) (Nota 2)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.508,75	1.508,75
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	-	-	1.508,75	1.508,75
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	5.668.107,37	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	5.669.616,12	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	4.903.000,00	5.425.461,39	5.414.257,69	5.414.257,69	5.414.257,69	11.203,70
Pessoal e Encargos Sociais	4.167.000,00	3.878.850,36	3.871.503,87	3.871.503,87	3.871.503,87	7.346,49
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	734.000,00	1.546.611,03	1.542.753,82	1.542.753,82	1.542.753,82	3.857,21
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	133.000,00	255.358,43	255.358,43	255.358,43	255.358,43	-
Investimentos	130.000,00	255.358,43	255.358,43	255.358,43	255.358,43	-



Câmara Municipal de Pesqueira - 2022

Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.464.278/0001-36 Telefone:

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	3.000,00	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.036.000,00	5.680.819,82	5.669.616,12	5.669.616,12	5.669.616,12	11.203,70
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	5.036.000,00	5.680.819,82	5.669.616,12	5.669.616,12	5.669.616,12	11.203,70
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.036.000,00	5.680.819,82	5.669.616,12	5.669.616,12	5.669.616,12	11.203,70
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-



Câmara Municipal de Pesqueira - 2022

Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.464.278/0001-36 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	-	-	-	-	-



Câmara Municipal de Pesqueira - 2022

Rua Cardeal Arcoverde, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.464.278/0001-36 Telefone:

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	-	-	-	-	-

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS

Presidente
CPF 104.878.674-91

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS

Contador
CRC 026891



Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Câmara Municipal de Pesqueira

CNPJ: 11.464.278/0001-36

a.2. Domicílio da entidade

Rua Cardeal Arcoverde, s/n
Centro, Pesqueira - PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Cargo: Presidente
CPF: 104.878.674-91

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
CRC: 026891

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Câmara Municipal de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 106-6 "Órgão Público do Poder Legislativo Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3400 de 29 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Câmara Municipal de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O

Câmara Municipal de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Câmara Municipal de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.eite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Câmara Municipal de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://steve.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O

Câmara Municipal de Pesqueira

Nota Explicativa

Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO CARVALHO
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-6008-4565-a9c6-15635

superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Orçamento do município de Pesqueira – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 5.036.000,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 5.680.819,82, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	4.903.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	133.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	5.036.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 1.508,75, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 1.508,75.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 0,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 0,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 1.508,75 o que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 1.508,75. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de ∞%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 4.903.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 5.425.461,39, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 5.414.257,69. As liquidações totalizaram R\$ 5.414.257,69, sendo pagos o montante de R\$ 5.414.257,69, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 11.203,70

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Balanco Orçamentário
Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDERANDO CARVALHO DE FREITAS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d2c4e92-b008-4565-a9c6-f516351d7e20

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 133.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 255.358,43, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 255.358,43. As liquidações totalizaram R\$ 255.358,43, sendo pagos o montante de R\$ 255.358,43, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 0,00

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 5.036.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 5.680.819,82. O valor total empenhado foi de R\$ 5.669.616,12, o liquidado R\$ 5.669.616,12, e o pago R\$ 5.669.616,12. A economia orçamentária foi de R\$ 11.203,70. O coeficiente de execução foi de 99,80%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 1.508,75, menos as despesas empenhadas R\$ 5.669.616,12, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 5.668.107,37. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	1.508,75
Prevista	0,00
(=) Excesso de Arrecadação	1.508,75
Despesa	
Realizada	5.669.616,12
Previsto	5.680.819,82
(=) Economia Orçamentária	11.203,70
Resultado	
(+) Receita Realizada	1.508,75
(-) Despesa Executada	5.669.616,12
(=) Superávit / Déficit de Execução	-5.668.107,37

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.1. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Balanço Orçamentário
Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS, HILDEBRANDO GOMES DE FREITAS
 Acesse em: https://stecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 642c4e912008181998957e20

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.2. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2022 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 0,00, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

c.3. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 5.669.616,12

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	5.036.000,00	5.036.000,00	4.620.614,37	4.620.614,37	4.620.614,37	415.385,63
SUPLEMENTAR	0,00	748.549,27	613.645,68	613.645,68	613.645,68	134.903,59
ESPECIAL	0,00	632.349,64	435.356,07	435.356,07	435.356,07	196.993,57
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.036.000,00	6.416.898,91	5.669.616,12	5.669.616,12	5.669.616,12	747.289,20

c.4. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.5. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 2.738,87. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.6. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 5.668.349,64, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

